Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.562

Processo nº5.486/73.

Altera a multa estabelecida no artigo 5º, da Lei nº 944, de 12 de setembro de 1 963.

Jorge Bierrenbach Senra, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterada para 1 (um) salário mínimo local a multa estabelecida no artigo 5º, da Lei nº 944, de 12 de setembro de 1 963.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 21 de agosto de 1 973.

Engº. Jorge Bierrenbach Senra
Prefeito Municipal

ARQUIVADO EM __/__/__

ARQUIVISTA

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 22/8/73

57/73

Revogada P/ Lei 1825

MOD. 200 - 20.000 - 8/73 LPS/JBS